



PARECER Nº 1533, DE 2025, DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, SOBRE A MOÇÃO Nº 155, DE 2024

De autoria do Deputado Dr. Elton, a Moção em epígrafe, amparada pelo artigo 154 do Regimento Interno, aplaude os Policiais e Bombeiros Militares, e os integrantes da Defesa civil, que se mobilizaram para atender as vítimas das enchentes do Rio Grande do Sul, no primeiro semestre de 2024.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 1ª a 5ª Sessões Ordinárias (de 14/05/2024 a 20/05/2024), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Nos termos do artigo 31, I e § 9º, do Regimento Interno, cumpre a esta Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários deliberar conclusivamente sobre a proposição em análise.

É justo e merecido o reconhecimento e respeito aos servidores que participaram das operações de resgate e salvamento de vítimas das enchentes que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul, pela dedicação à causa pública, coragem, senso de compromisso e solidariedade em meio à mencionada catástrofe.

A iniciativa do autor da Moção é procedente.

Isto posto, sob os aspectos que nos cumpre examinar, somos favoráveis à aprovação da Moção de nº 155/2024.

É o nosso parecer,

Eduardo Suplicy – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 15/10/2025.

Major Mecca – Presidente

Major Mecca	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Eduardo Suplicy	Favorável ao voto do relator
Carla Morando	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Guto Zacarias	Favorável ao voto do relator
Ediane Maria	Favorável ao voto do relator